



# Conselho Regional de Psicologia - RJ

**PORTARIA Nº 015/2010**  
**DE 31 DE MARÇO DE 2010.**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 05ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro nos artigos 13, inciso VIII c/c 8º, inciso III c/c 12, inciso II c/c 26 e seus incisos, ambos do Regimento Interno, ratificada pela 409ª Plenária, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da emissão de Certificado de Inscrição para as Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro pelo Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, conforme dispõe o artigo 29 da Resolução nº 003/2007 do Conselho Federal de Psicologia.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar os serviços dos (as) psicólogos (as) funcionários (as) da Comissão de Orientação e Fiscalização – COF do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Os certificados de inscrição para Cadastro ou Registro de Pessoas Jurídicas serão emitidos com prazo de validade por tempo indeterminado. Logo, o parágrafo primeiro do artigo 15 da Resolução nº 02 de 09 de março de 1998 do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região está revogado.

**Artigo 2º** - As inspeções vinculadas ao procedimento de renovação de inscrição das Pessoas Jurídicas encontram-se suspensas.

**Artigo 3º** - As Pessoas Jurídicas que tiverem o prazo de validade de seus registros e cadastros expirados serão automaticamente prorrogadas.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as demais disposições em contrário.

**LYGIA SANTA MARIA AYRÉS**  
**PRESIDENTE**

**MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA**